

TERMO ADITIVO Nº 020/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 20/2022 6018.2022/0093904-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para
implantação do Centro de Referência de Saúde
Integral para a População de Travestis e
Transexuais (Ambulatório Trans).

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 75.475,00 (CUSTEIO)**
R\$ 67.774,00 (INVESTIMENTO)

NOTA DE EMPENHO **nº 116.360/2022 e 116.366/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3350.85.00 fonte 00.**
84.10.10.301.3003.2520.4450.52.00 fonte 00.

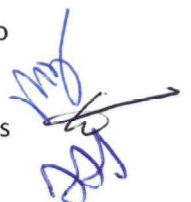
Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 020/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a compra de equipamentos no valor estimado de **R\$ 75.475,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) a título de CUSTEIO e **R\$ 67.774,00** (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais) a título de INVESTIMENTO.

1.2. A relação de equipamentos apresentada como INVESTIMENTO no Plano de Trabalho teve como parâmetro a portaria SF 339/2021 que estabelece o valor unitário



igual ou superior à R\$ 800,00 para o cadastramento de um bem móvel no sistema SBPM e o art.3º do decreto 53.484/2012 que define o que deve ser considerado como material permanente.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho nº **116.360/2022 e 116.366/2022**, no(s) valor(es) supracitado no item 1.1, onerando a(s) dotação(ões) orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00 fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.2520.44.50.52.00 fonte 00.


CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G os valores de R\$ 75.475,00 a título de custeio e R\$ 67.774,00 a título de investimento a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093904-5**.

- 3.1.1.** Ofício 080/2022 CRSC (074359908)
- 3.1.2.** Plano de Trabalho (074360178)
- 3.1.3.** Proposta Comercial SPACE (074360280)
- 3.1.4.** Proposta Comercial CIAMAS (074360511)
- 3.1.5.** Proposta Comercial MARENGO (074360977)
- 3.1.6.** Justificativa STS Santa Cecília (074368423)



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 20/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
RF: 5770050/2
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília

Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTIA+
RF: 604.675.4